



PORTARIA Nº 129/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal **GILMARA FERREIRA VALE**, CPF nº **032.896.173-60**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual a servidora pública **GILMARA FERREIRA VALE**, CPF nº **032.896.173-60**, requereu a exoneração do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula: 170462-1;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. **GILMARA FERREIRA VALE**, CPF nº **032.896.173-60**, **EXONERADA** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula: 170462-1, de acordo com o pedido por ela formulado no Requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. - Cessam a partir da presente data, quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data especificada no requerimento, qual seja 03 de março de 2023, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de março de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

Eu, **Gilmara Ferreira Vale**, RG 2.364.801 SSP PI, CPF: 032.896.173-60, concursada na Prefeitura Municipal de Picos/PI, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 170462, com data de admissão em 04/07/2018, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS, com atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS, venho por meio deste **requerer minha EXONERAÇÃO a partir de 03/03/2023**.

Nessa direção, solicito pagamento de proporcionais referentes a férias e décimo terceiro e demais verbas indenizatórias cabíveis.

Atenciosamente,

Gilmara Ferreira Vale

Gilmara Ferreira Vale